



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL (T5-DAP-NGP)**

**CERTIDÃO**

Certifico que as entidades participantes do presente Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2025-TRF5 classificaram-se de acordo com o descrito na relação abaixo:

<b>Relação das entidades classificadas no Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2025-TRF5</b>	<b>Ordem de Preferência (1)</b>	<b>Lotes Requeridos</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivo da Desclassificação (quando for o caso)</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE</b>	"h"	Único	<b>Classificada</b>	
<b>INSTITUTO DE ECONOMIA CIRCULAR</b>	"i"	Único	<b>Classificada</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA</b>	"i"	Único	<b>Classificada</b>	

**(1) De acordo com Cláusula 3.1 do Edital de Aviso de Desfazimento n.º 002/2025-TRF5, o atendimento aos pedidos de doação atenderá à seguinte ordem de preferência:**

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos da Administração Pública Federal;
- d) Autarquias e Fundação Públicas Federais;
- e) Empresas Públicas Federais e Sociedades de Economia Mista Federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;
- f) Órgãos do Poder Judiciário dos Estados;
- g) Órgãos da Administração Pública Estadual e do Distrito Federal, suas autarquias e fundações públicas;
- h) Órgãos da Administração Pública Municipal, suas autarquias e fundações públicas;
- i) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei n. 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei n. 9.790, de 23 de março de 1999;
- j) Associações e Cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

**Desta forma, a Prefeitura Municipal de Igarassu/PE sagrou-se vencedora do presente certame.**

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAR DE OLIVEIRA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 15/09/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5382520** e o código CRC **B5AA4FBC**.

---